



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	230-PE 66113
Em	18 de 07 de 2013

Ofício 565/2013-GP

Montenegro, 17 de julho de 2013..

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 66/2013

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para incluir ação na LDO 2013 e abrir crédito especial no valor de R\$ 91.955,54 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos).

A inclusão de ação na LDO 2013 e posterior abertura de crédito especial objetiva a aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Estação, com recursos recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE, através do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR.

A Administração Municipal assinou neste ano o Termo de Compromisso PAR n.º 8876/2013, cópia anexa ao processo administrativo n.º 5015/2013, que acompanha este projeto de lei, no qual consta a relação dos móveis e equipamentos que deverão ser adquiridos com o recurso recebido.

Anexo o processo administrativo n.º 5015/13.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Recbdo em
18/07/13
às 11:56h